

REGULAMENTO

9º CONCURSO DE QUALIDADE CAFÉS DO BRASIL



ORGANIZAÇÃO:



PATROCÍNIO E APOIO:



Conselho Nacional do Café

REGULAMENTO DO 9º CONCURSO DE QUALIDADE CAFÉS DO BRASIL

CONCURSO:

Artigo 1 – O concurso tem por objetivo a seleção de lotes de café de alta qualidade adequados ao mercado de cafés especiais para comercialização através de leilão internacional pela Internet. É organizado pelo programa **Cup of Excellence da ACE (Alliance for Coffee Excellence)** e pela **BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais)**, com o apoio do **MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)**, do **CNC (Conselho Nacional do Café)**, do **CeCafé (Conselho dos Exportadores de Café do Brasil)**, da **ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café)**, da **Agricoffee Ltda.** e do **CEC (Centro de Excelência do Café do Sul de Minas)**.

Artigo 2 – A participação no concurso está aberta a todos os cafeicultores brasileiros com produção de café da espécie "*Coffea Arábica*," produzidos na safra 2008 e utilizados o sistema de preparo de via seca (Café Natural) e via úmida (despolpados, cereja descascado e cereja descascado desmucilado). Os lotes inscritos deverão ter sido produzidos em fazenda de sua propriedade

Artigo 3 – Não será permitida a participação no Concurso de membros da Comissão Organizadora. A coordenação do concurso será efetuada pela empresa Agricoffee Ltda. e, em conjunto com a BSCA e a ACE, decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

Artigo 4 – As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

Artigo 5 – O Concurso será auditado pela **BCS ÖKo-Garantie-Brasil**

INSCRIÇÃO:

Artigo 6 - Cada produtor (CPF, CNPJ ou inscrição estadual PR), ou unidade produtora, (entende-se por "unidade produtora" uma área que produza café, e tenha a estrutura necessária para processar e secar seus lotes), poderá inscrever quantos lotes desejar, desde que sejam de produção própria. Cada lote pode ter uma quantidade mínima de 20 sacas de 60,5 kg de café beneficiado e um número máximo de 150 sacas beneficiadas, e deve estar livre, desembaraçado e disponível para comercialização. Cada saca do lote inscrito deverá estar marcada nos dois lados com o nome do produtor.

Parágrafo Primeiro: O produtor poderá fazer a inscrição da primeira amostra, conforme este regulamento, de forma gratuita. Poderão ser inscritas quantas amostras desejar, obedecendo ao Artigo 2. Para a segunda amostra em diante haverá a cobrança de R\$ 100,00 (Cem Reais) por amostra, a ser paga no ato da inscrição na seguinte conta:

Banco Unibanco
Favorecido: Associação Brasileira de Cafés Especiais
Agencia: 0193 - Poços de Caldas
Conta Corrente: 247.008-9

Parágrafo Segundo: O produtor poderá inscrever quantas amostras desejar, conforme artigo 6, entretanto somente UMA amostra será submetida ao júri internacional, caso mais de uma amostra do mesmo produtor venha a se classificar. A amostra escolhida será a que estiver mais bem classificada na fase nacional do concurso.

Parágrafo Terceiro: Ao fazer sua inscrição, (**preferencialmente pela Internet**) no site www.bsca.com.br, ou através do envio da ficha de inscrição assinada, o produtor se compromete em manter disponível o(s) lote(s) inscrito(s), garante que estão livres e desembaraçados, e que o café não foi dado em garantias quaisquer, devendo, no caso de desistência, encaminhar correspondência à Coordenação do Concurso para:

9º Concurso de Qualidade Cafés do Brasil

Centro de Excelência de Café do Sul de Minas

Caixa Postal 1003 – CEP. 37750-000

Cidade: Machado - Minas Gerais/MG.

Ou e-mail para:

concurso@bsca.com.br ou silvioleite@agricafe.com.br

Parágrafo Quarto – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e ser classificadas como tipo 2 pela tabela da Classificação Oficial Brasileira, conforme a Instrução Normativa nº. 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A peneira deverá ser 16 acima ou 17 acima, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 16 e teor de umidade máximo aceitável de até **12%** para as amostras inscritas e encaminhadas. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

Parágrafo Quinto: Os cafés NATURAIS do concurso já deverão estar beneficiados, e não em coco. Já os cafés despulpados, cerejas descascados ou cerejas descascados desmucilados deverão ser mantidos em pergaminho. Em ambos os casos, os cafés ficam sob responsabilidade do produtor até a data de divulgação dos lotes que farão parte da fase nacional do concurso. A divulgação do resultado desta pré-seleção está prevista para o dia **11 de Outubro de 2008** quando o café deverá ser beneficiado e preparado para ser depositado em armazém credenciado pela BSCA, no padrão e quantidades exigidos pelo artigo 6º completo deste regulamento.

Artigo 7 – A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a FASE DE PRÉ-SELEÇÃO deverá conter **3,0 (Três)** quilos de café beneficiado (peneira 16 acima ou 17 acima), estar embalada em sacos plásticos próprios para amostras de café e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita pela Internet ou o preenchimento completo da ficha de inscrição. Uma cópia da ficha gerada no ato da inscrição pela Internet, ou a ficha de inscrição preenchida, deverá estar assinada pelo produtor e acompanhar a amostra.

Parágrafo primeiro – O nome da fazenda que constar da identificação da amostra será o nome que identificará o lote vendido em leilão, caso a amostra seja selecionada pelo júri internacional, não podendo ser alterado em hipótese alguma.

Parágrafo segundo – Caso o lote inscrito seja identificado como café orgânico, ou tenha qualquer outra certificação, o produtor deverá declarar sob sua responsabilidade, no ato da inscrição do lote, não podendo alterar posteriormente. O certificado correspondente deverá acompanhar a amostra na inscrição, sendo a responsabilidade da informação e veracidade dos dados exclusivamente do produtor que efetuou o cadastramento da amostra.

Artigo 8 – As amostras de café deverão ser enviadas pelo correio (Sedex ou PAC) ou entregues diretamente, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 16h30, no endereço abaixo. O documento gerado pelo computador no momento da inscrição (via Internet), ou a ficha de inscrição deverá sempre acompanhar as amostras enviadas. O produtor deverá guardar o número de inscrição de sua amostra para informações posteriores, no caso de sua amostra ser encaminhada para a fase final do concurso.

9º Concurso de Qualidade Cafés do Brasil – BSCA
CEC - Centro de Excelência de Café do Sul de Minas Gerais
Rodovia MG 453 – Paraguaçu Machado – km 18 – Caixa Postal 1003
Machado - MG
CEP: 37750-000

Tels. CEC: (35) 3295-2727 ramal 402, ou (35) 8863-8963.
Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 16h30.

Artigo 9 – O período para o recebimento das amostras é de **01 de Setembro até 01 de Outubro de 2008**, no endereço acima.

Parágrafo único – Para efeito de cadastramento das amostras no software, o último dia para recebimento é o dia **01 de Outubro de 2008**. As amostras que forem postadas pelo correio, por Sedex ou PAC, deverão chegar ao endereço mencionado dentro do prazo. Por isso, devem ser postadas com alguns dias de antecedência, conforme prazo de entrega de uma cidade ou Estado até Machado/Minas Gerais. Assim, a BSCA não se responsabiliza pela amostras que não forem recebidas até o prazo estabelecido.

FASE DE PRÉ-SELEÇÃO:

Artigo 10 – As amostras beneficiadas (peneira 16 acima ou 17 acima) de **3 (três)** quilos recebidas serão registradas, codificadas pela equipe da auditoria da BCS ÖKo-Garantie-Brasil e apresentadas à Comissão de Classificadores composta de profissionais com experiência e também selecionados e aprovados pela ACE, que as classificarão quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, defeitos e à qualidade de bebida, no período de **06 a 10 de Outubro de 2008**, selecionando aquelas que seguirão para a fase Nacional.

Artigo 11 – A divulgação das amostras pré-selecionadas para a Fase Nacional está prevista para o dia **11 de Outubro de 2008**.

Artigo 12 – Para retirada de amostras dos lotes selecionados para a fase nacional e internacional o lote deverá estar depositado em armazém credenciado pela organização, conforme artigo 15, até a data máxima de **29 de outubro 2008**.

Artigo 13 – Os cafés descascados, despulpados, desmucilados e naturais deverão estar beneficiados e prontos, em sacaria de juta, de primeira viagem contendo 60,5 quilos. O lote que não estiver depositado até a data limite no local indicado será desclassificado. Se o café ainda estiver em pergaminho, a amostra não será recolhida e o lote será desclassificado.

Artigo 14 – Uma amostra de 25 (vinte e cinco) quilos será retirada pelo armazém credenciado, no ato da entrega (descarga), que será entregue para a comissão organizadora do concurso.

DEPÓSITO DOS LOTES PRÉ-SELECIONADOS:

Artigo 15 – Os lotes selecionados para a Fase Nacional e Internacional deverão ser beneficiados, preparados e depositados, de acordo com os padrões do artigo 6º deste regulamento, em um dos armazéns credenciados abaixo descritos, até o dia **29 de Outubro de 2008**. Após esta data, não serão aceitos depósitos de lotes participantes.

Parágrafo Primeiro – As despesas com armazenagem e retiradas de amostras são por conta do produtor.

Parágrafo segundo – Todas as sacas depositadas devem ser marcadas com o numero de inscrição e as iniciais do produtor.

- Internacional Armazéns Gerais –

Sul de Minas Av. Presidente Wenceslau Brás, 2600 CEP 37706-000 –
Poços de Caldas – Minas Gerais
E-mail: gerencia@internacionalag.com.br -
Telefone: (35)3713-2223 – Fax: (35)3713-1497

- Ferroni Cafés Especiais – Paraná

Rua São Paulo s/n
CEP 86490-000 - Ribeirão do Pinhal – Paraná
Tel. (43) 35340992
Site www.ferronicafesespeciais.com.br

- Coopmac – Cooperativa Mista Agropecuária Conquista Ltda.

Rua Siqueira Campos, 1320, CEP 45.020-505
Vitória da Conquista – Bahia
Telefone: (77) 2101 4000

- Triscafé de Armazéns Gerais Ltda. – Espírito Santo.

Rod. BR 101, km 7,5
CEP 29135-000 – Viana – Espírito Santo
Telefone.: (27) 3346 1580 ou (27) 3346 1581
Site: www.tristao.com

- Matas de Minas Armazéns Gerais Ltda. – Zona da Mata

Rua Jose Alves de Oliveira – Quadra A, lote 20, Bairro Belvedere
CEP 36555-000 – Ervalia – Minas Gerais
Telefone/Fax: (32) 3554 2144

- COOCACER – Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado em Monte Carmelo

Rodovia MG 190 – km 4
CEP 38500-000 – Monte Carmelo – MG
Telefone: (34) 3842 4590
e-mail: coocacer@netvip.com.br

- COOCACER – Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Araguari

Rodovia Araguari/Indianópolis, km 01 – setor industrial
CEP 38440-000 – Araguari – MG
Telefax: (34) 3242 6900
e-mail: coocacer.araguari@veloxmail.com.br

- COAGRIL – Cooperativa Agrícola de Unai

Rodovia BR 251 Unai-Brasília, km 59
CEP 38610-000 Unai – MG - Telefax: 38 3676 2249 - e-mail: coagrill@unai.ada.com.br

- COOCACER – Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Carmo do Paranaíba

Av. Governador Valadares, 1553 – Bairro Paraíso
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG
Telefax: (34) 3851 2995
e-mail: coocacer@netside.com.br

- CAPAL – Cooperativa Agropecuária de Araxá Ltda.

Av. Ministro Ivo Drummond, 1955 – Bairro Amazonas
CEP 38181-084 – Araxá – MG
Tel: (34) 3691 5002 fax: 34 3691 5009
e-mail: capal@capal.com.br

- EXPOCACER – Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Patrocínio

Av. Marciano Pires, 1295 – Setor Industrial
CEP 38740-000 – Patrocínio – MG
Tel: (34) 3839 9300 fax: 34 3831 8855
e-mail: expocacer@expocacer.com.br

- Cooxupé – Cerrado

Avenida da Saudade, 142 – Centro
CEP 38500-000 – Monte Carmelo – Minas Gerais
Tel. (34) 3842 3588
Site www.cooxupe.com.br

- Cooxupe – Sul de Minas

Rua Manoel Joaquim Magalhaes, s;n – Centro
CEP 37 800-000 – Guaxupe – Minas Gerais
Tel. (35) 3696 1180 – Fax. (35) 3696 1100
Site www.cooxupe.com.br

- Cooxupe – São Paulo

Chácara Cafecran, s;n – Armazém 1,2 e 3
CEP 13720-000 – São Jose do Rio Pardo – São Paulo
Tel. (19) 3682 7000 – Fax (19) 3682 7007
Site: www.cooxupe.com.br

- Armazéns Gerais Peneira Alta Ltda. – Sul de Minas

Rod. Br. 256, Km 01
CEP 37950-000 – São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais
Tel. (35) 3558 8000
Site www.peneiraalta.com.br

-Armazéns Gerais Carapina – Sul de Minas

Rua Pontal, 332 – Distrito Industrial
CEP 37110-000 – Eloi Mendes
(35) 3264 4800 – Fax (35) 3264 4842
Site www.carapinaem.com.br

- Cooperariso - Matriz – Sul de Minas

Rua Carlos Múmic, 150 – lote “B” Vila Alza
CEP 37950-000 – São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais
Site www.coopariso.com.br

- Cocarive – Sul de Minas

Armazém Cocarive III – Rod. MG 347, s;n – km 65;66 – Bairro Santo Antonio
CEP 37472-000 – Carmo de Minas – Minas Gerais
Tel. (35) 3334 1144 – Fax. (35) 3334 1425 - Site www.cocarive.com.br

DA FASE NACIONAL

Artigo 16 – Os lotes pré-selecionados e depositados nos armazéns credenciados no prazo exigido (29/10/2008) serão apresentados à Comissão Julgadora Nacional, composta por profissionais com experiência e também selecionados e aprovados pela ACE, que os classificarão quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, defeitos e à qualidade de bebida, no período de **03 a 07 de Novembro 2008**, selecionando os lotes semifinalistas para apresentação à Comissão Julgadora Internacional.

Artigo 17 - As amostras selecionadas como semifinalistas pelo júri nacional serão divulgadas no dia **08 de Novembro de 2008**.

Artigo 18 – A Comissão Julgadora em todas as fases, pré-seleção, júri nacional e júri internacional, terá um profissional como juiz principal indicado pela ACE.

DA FASE INTERNACIONAL

Artigo 19 – A Comissão Julgadora Internacional será integrada por um mínimo de dez especialistas de comprovada reputação nacional e internacional, indicados pela ACE.

Artigo 20 – A Comissão Julgadora Internacional decidirá, em função do nível de qualidade dos lotes apresentados, no período de **10 a 14 de Novembro 2008**, os vencedores que participarão do leilão “Cup of Excellence”, a ser realizado no dia **13 de janeiro de 2009**.

Artigo 21 – A premiação dos vencedores na fase internacional será o direito de participar do exclusivo leilão internacional via Internet Cup of Excellence.

Parágrafo primeiro – Os lotes vendidos em leilão pagarão a seguinte contribuição, em forma de comissão em percentual crescente de acordo com o preço bruto de venda, para suporte e pagamento de parte das despesas referentes à montagem, operação, promoção do concurso e do leilão.

Os valores das comissões são as seguintes:

- Primeiro nível de Comissão: Venda do lote no leilão até o valor de US\$ 5,00 (cinco dólares) por libra peso - será cobrada uma comissão de 15% sobre o valor bruto vendido.

- Segundo nível de Comissão: O valor de venda no leilão a partir de US\$ 5,00 (cinco dólares) até US\$ 10,00 (dez dólares) por libra peso - será cobrada uma comissão de 20% sobre o valor bruto vendido.

- Terceiro nível de Comissão: Caso o valor de venda atinja valores acima de US\$ 10,00 (dez dólares) por libra peso - a comissão devida será de 25% .

Segue exemplo para um lote vendido ao preço de US\$ 12,00 (doze dólares) por libra peso:

-Comissão nível I - Primeira comissão- Para o valor até US\$ 5,00 (cinco dólares) será cobrada a comissão de 15% correspondendo a US\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de dólar) por libra peso;

-Comissão nível II - Segunda comissão- Dos próximos US\$ 5,00 (cinco dólares) até US\$ 10,00 (dez dólares) por libra serão cobrados a comissão de 20% correspondendo ao valor de US\$ 1,00 (um dólar) por libra peso.

-Comissão nível III -Terceira comissão- Para os US\$ 2,00 (dois dólares) para a composição final deste exemplo, será cobrada uma comissão de 25%, correspondendo ao valor de US\$ 0,50 (cinquenta) centavos de dólar por libra peso.

A comissão total somada para este exemplo de um lote vendido ao preço de US\$ 12,00 (doze) dólares por libra peso, corresponderá a US\$ 2,25 por libra peso (US\$ 0,75+ 1,00+ 0,50).

Parágrafo segundo: Os lotes que forem classificados na fase internacional como finalistas e que serão leiloados, deverão ser depositados no seguinte armazém; **Internacional Armazéns Gerais**, localizado em Poços de Caldas, à Avenida Presidente Wenceslau Brás, 2600, CEP 37 706-000, Minas Gerais, no período de **17 a 23 de novembro de 2008 impreterivelmente**. Estes lotes serão empacotados individualmente a vácuo e serão mantidos em lotes separados e identificados, e será cobrada pelo armazém uma taxa de armazenagem a ser estipulada pelo armazém. A embalagem e empacotamento a vácuo “PENTA PACK”® será gentilmente doada pela empresa produtora de cafés especiais Daterra.

Parágrafo terceiro: Os produtores que tiverem os seus lotes classificados pelo júri internacional e que serão leiloados **AUTORIZAM** a retirada de 60,5 quilos de amostras para serem previamente enviadas aos compradores internacionais do leilão “Cup of Excellence”

Parágrafo quarto: Haverá por parte da comissão técnica do concurso a conferência de qualidade do lote entregue fisicamente no **Internacional Armazéns Gerais** e da amostra enviada pelo armazém geral escolhido pelo produtor para depositar o seu lote para a fase nacional e internacional. Caso a comissão técnica encontre diferenças entre as amostras, o lote será desclassificado, independente da classificação que tenha obtido.

Artigo 22 – Haverá cobrança de uma charge de exportação **FOB de US\$ 20,00 (vinte dólares) por saca** ao produtor finalista, pelo exportador, referentes aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados.

Parágrafo único – As fazendas selecionadas para a fase internacional deverão encaminhar por e-mail 3 fotos (**digitais ou escaneadas**), com boa resolução, da propriedade para confecção da página na Internet. As fotos podem mostrar: campo, colheita, processo, secagem, família, etc. O questionário disponível no site deverá ser respondido e encaminhado, também por e-mail, até o dia **20 de Novembro de 2008**. As fotos e o questionário devem ser encaminhados para concurso@bsca.com.br e silvioleite@agricafe.com.br, sendo que no assunto da mensagem deverá constar o número de inscrição da amostra.

DO RESULTADO

Artigo 23 – Os nomes dos vencedores do concurso serão anunciados durante cerimônia oficial de entrega do prêmio "Cup of Excellence", a ser realizada **no dia 14 de Novembro de 2008 em São Lourenço/MG** em local a ser futuramente anunciado.

Artigo 24 – Os lotes depositados que não forem classificados dentre os vencedores do concurso, poderão ser retirados dos armazéns pelos produtores.

DO LEILÃO CUP OF EXCELLENCE

Artigo 25 – Aos vencedores, e somente a eles, será dado o direito de participar do leilão internacional pela Internet organizado pela **Alliance for Coffee Excellence – ACE**, com apoio da **Associação Brasileira de Cafés Especiais – BSCA**.

Artigo 26 – Os lotes arrematados no leilão "Cup of Excellence" serão exportados pela **Bourbon Specialty Coffees S.A.**, localizada em Poços de Caldas, à Rua Piauí, 129, CEP 37701-024, tel.: (35) 3722 3380, fax (35) 3722 3381, e-mail: export@bourboncoffees.com

Parágrafo Único: Caso algum dos compradores do leilão deseje que o café seja exportado por outra via, o mesmo só poderá ser retirado do armazém designado mediante pagamento à vista do café e de todas as despesas decorrentes desta modificação, e a operação passará a ser por conta e risco do solicitante.

Artigo 27 – O pagamento do café será efetuado no dia **20 de Março de 2009** na cidade de São Paulo, em cerimônia especial para esta finalidade em local a ser anunciado. A entrega do pagamento deverá ocorrer pessoalmente ao produtor. Caso o produtor não possa comparecer pessoalmente na cerimônia de premiação, não será aceita procuração, e o pagamento será efetuado diretamente na conta bancária do produtor no dia **20 de abril de 2009**.

Parágrafo Único: O câmbio do valor em dólares para reais será feito pela exportadora credenciada assim que a mesma receber o pagamento do arrematante. O câmbio será feito imediatamente quando for liberada a operação. O produtor não pode escolher o dia que pensa ser mais favorável para o câmbio.

BSCA / ACE / AGRICOFFEE - Agosto de 2008